



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000708-26.2017.5.02.0044
RECLAMANTE: HUMBERTO SEVERI
RECLAMADO: DI FONZO COMUNICACAO, ASSES., PROD. E EVENTOS LTDA.
E OUTROS (3)

Editais de Leilão Judicial Unificado

44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000708-26.2017.5.02.0044

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 10:14 horas, através do portal do leiloeiro Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: HUMBERTO SEVERI, CPF: 084.760.018-19, exequente, e DI FONZO COMUNICACAO, ASSES., PROD. E EVENTOS LTDA., CNPJ: 55.843.080/0001-39; TRIDENT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, CNPJ: 12.136.365/0001-27; ALEXANDRE DI FONSO, CPF: 143.629.528-96; EDSON DI FONSO, CPF: 048.815.408-15, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 102.751 DO 8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, CONTRIBUINTE: 089.077.0169-5. DESCRIÇÃO: A vaga de garagem nº 9-D, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO LE PETIT TRIANON", situado na Rua José Feliciano, nº 75, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 23,0000m² e área comum de 36,5024m², perfazendo a área total de 59,5024 m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio uma fração ideal de 0,4261 %, vaga essa destinada à guarda de 2 veículos de passeio de tamanho médio e pequeno dentro de suas limitações. O referido edifício acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 83.100, deste Cartório. Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob número 089.077.0169-5. OBSERVAÇÕES: 1) Em se tratando de vaga de garagem em condomínio edilício, consigne-se o disposto no artigo 1331, § 1º do Código Civil, de modo que eventual alienação a terceiros deverá obedecer ao estabelecido na convenção do condomínio; 2) Há indisponibilidade; 3) Nos termos do art. 122 da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o adquirente estará isento dos débitos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente, por meio de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam inscritos, ou não, na dívida ativa, bem como dos débitos não tributários de natureza propter rem relativos ao referido bem, que se sub-rogarão no preço da aquisição.

Valor Total da Avaliação: R\$ 144.056,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Local dos bens: Rua José Feliciano, 75, vaga de garagem nº 9-D, subsolo, Vila Mascote, São Paulo/SP.

Total da avaliação: R\$ 144.056,00 (cento e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Lance mínimo do leilão: 50%.

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid.

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 24/04/2026, às 12:41:41 - b08673d
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042412411954600000456779644?instancia=1>
Número do processo: 1000708-26.2017.5.02.0044
Número do documento: 26042412411954600000456779644



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000708-26.2017.5.02.0044
RECLAMANTE: HUMBERTO SEVERI
RECLAMADO: DI FONZO COMUNICACAO, ASSES., PROD. E EVENTOS LTDA.
E OUTROS (3)

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

AVENIDA DE MARQUES SAO VICENTE, 235, 2 andar - Torre B, VARZEA DA BARRA FUNDA,
SAO PAULO/SP - CEP: 01139-001

-

DESTINATÁRIO: HUMBERTO SEVERI

INTIMAÇÃO - Processo PJe

Processo: 1000708-26.2017.5.02.0044 - Processo PJe

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: HUMBERTO SEVERI

Réu: DI FONZO COMUNICACAO, ASSES., PROD. E EVENTOS LTDA. e outros (3)

Fica V. Sa. **INTIMADO(A)** quanto à designação de leilão judicial para o dia 06/08/2026, às 10:14 horas, no processo nº 1000708-26.2017.5.02.0044, em trâmite perante a 44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

O Leilão Judicial será realizado na modalidade eletrônica, através do portal do leiloeiro: www.bigleilao.com.br.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2026.

MOISES NALBATIAN

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 24/04/2026, às 12:43:29 - 1d21ecd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042412432631900000456780358?instancia=1>
Número do processo: 1000708-26.2017.5.02.0044
Número do documento: 26042412432631900000456780358